



<b>APROVADO</b>
Votação: 21 x 0
Data: 14/09/21
Aerolande Amós da Cruz Presidente

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**

**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE DO VEREADOR CAPITÃO ALENCAR**

## REQUERIMENTO Nº 490/2021

O Vereador **CAPITÃO ALENCAR** que abaixo subscreve, REQUER a Mesa Diretora, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, e ouvido o Plenário, que seja solicitado à **REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)**, bem como ao **PRESIDENTE do CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da respectiva IES, no sentido de que seja informado a esta Casa Legislativa a real situação (fase atual) da análise da criação da **POLÍTICA AFIRMATIVA DE BONIFICAÇÃO PARA INCLUSÃO REGIONAL AOS ESTUDANTES DAS MESORREGIÕES DA UNIVASF**, considerando ser uma luta antiga dos estudantes sertanejos por um bônus para ingressar na referida Universidade, e sendo considerada uma política de interiorização do ensino. A proposta é de que os egressos do Ensino Médio de escolas públicas ou particulares da região recebam uma bonificação na nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). A medida é para diminuir a quantidade de alunos da região que precisam estudar em outras localidades.

### JUSTIFICATIVA:

Bandeira do então saudoso Deputado Osvaldo Coelho, a Bonificação para Inclusão Regional é, ainda, um desejo liderado pela União dos Estudantes do Sertão e prevê o acréscimo de 10% sobre o desempenho dos candidatos da região no Enem, a fim de deixar a disputa de vagas com estudantes de outros estados mais equilibradas, conseqüentemente, aumentando a entrada de alunos “locais” na UNIVASF. É importante esclarecer que, desde o ano de 2009, a instituição pernambucana utiliza o Sistema de Seleção Unificada (Sisu) para classificação dos concorrentes. Esta plataforma aprova estudantes unicamente por meio do resultado do Enem. Também vale mencionar que a medida não é novidade entre algumas universidades das região nordeste, a exemplo da Federal de Pernambuco (UFPE), da Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e da Federal de Alagoas (UFAL), nas quais o bônus regional varia de 10 a 20% da nota do exame nacional. Outro aspecto a considerar é que a bonificação tem previsão legal e cabe ao Conselho Universitário a prerrogativa da aprovação.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2021.

  
**JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA**  
Vereador Capitão Alencar

cas